



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete do Prefeito

ADM.2005/2008

Lei nº 1517/2008
De 03 de junho de 2008

“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo”

José Garcia da Costa, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, visando o recebimento de recursos financeiros, objetivando a pavimentação das Ruas Dirceu Fernandes da Silveira e Rua 4; trechos das Ruas Guilherme M. Ricanello e Ruas 2 e 3, localizadas no Bairro dos Nogueiras.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verbas constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 03 de junho de 2008.

José Garcia da Costa
Prefeito Municipal

\

Registrado no Livro de Leis nº 19 da Prefeitura, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade, publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis e Afixado na Secretaria em local de costume.

Rua Francisco Wolhers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – CEP: 12980-000 – CNPJ – 45.290.418/0001-19

PABX: (11) 4539-9347 – E.mail: pmjoanop@uol.com.br – SITE: [www. Joanopolis.sp.gov.br](http://www.Joanopolis.sp.gov.br)